

PORTARIA N.º 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e cultura **RESOLVE**;

Art. 1º - PRORROGAR por igual período o contrato de trabalho da Sra. **ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI**, CPF n.º. ***.388.709-**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º OU 2º PADRÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Processo Seletivo n.º 001/2022, nomeada através da Portaria n.º 83/2023.
- Prorrogação com vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE**:

- 1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 53.610.249/0001-85**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 58.623,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e três reais)** pela prestação dos totais dos serviços e entrega do produtos.

30

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital e Memorial Descritivo.

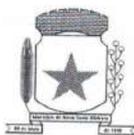
3. **DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.**

Nova Santa Bárbara, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561090000180–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/noticia/publicacao/diario-oficial-online>



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 53.610.249/0001-85**, nos seguintes valores e condições: total de **R\$-58.623,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais), conforme especificações no processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2024**.

Nova Santa Bárbara, 15/08/2024


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - LEGISLATIVO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95561809000107-1-000004/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa para confeccao e fornecimento de mobiliario para as salas administrativas e sala do arquivo morto da Camara Municipal de Nova Santa Barbara Parana

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.623,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Contratacao de empresa para confeccao e fornecimento de mobiliario | 1 | R\$ 58.623,00 | R\$ 58.623,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Ref.: Confeção e fornecimento de mobiliários para as salas administrativas e sala do arquivo morto.

ORÇAMENTO: 116/2024

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | 1 | ARMÁRIO EM MDF | R\$ 3.308,00 | R\$ 7.986,00 |
| | | MESA EM MDF | R\$ 1.947,00 | |
| | | BALCÃO EM MDF | R\$ 2.731,00 | |
| 2 | 1 | COZINHA COMPLETA (COMPLEMENTO) | R\$ 3.148,00 | R\$ 5.700,00 |
| | | BALCÃO DA PIA | R\$ 2.552,00 | |
| 3 | 1 | ARMÁRIO EM MDF | R\$ 2.465,00 | R\$ 5.214,00 |
| | | MESA EM MDF COM 3 GAVETAS | R\$ 1.796,00 | |
| | | MESA EM MDF | R\$ 953,00 | |
| 4 | 1 | ARMÁRIO 1 | R\$ 6.237,00 | R\$ 17.419,00 |
| | | ARMÁRIO 2 | R\$ 8.815,00 | |
| | | ARMÁRIO 3 | R\$ 2.367,00 | |
| 5 | 1 | ARMÁRIO 1 EM L | R\$ 4.298,00 | R\$ 9.176,00 |
| | | ARMÁRIO 2 | R\$ 2.753,00 | |
| | | BALCÃO EM MDF | R\$ 291,00 | |
| | | MESA EM MDF | R\$ 1.834,00 | |
| 6 | 1 | ARMÁRIO | R\$ 2.605,00 | R\$ 6.320,00 |
| | | MESA 1 COM 3 GAVETAS | R\$ 1.964,00 | |
| | | MESA 2 COM 4 GAVETAS | R\$ 1.751,00 | |
| 7 | 1 | ARMÁRIO EM MDF | R\$ 2.916,00 | R\$ 4.594,00 |
| | | BALCÃO EM MDF | R\$ 1.678,00 | |
| 8 | 2 | ARMÁRIO EM MDF | R\$ 1.107,00 | R\$ 2.214,00 |
| | | | TOTAL: | R\$ 58.623,00 |



35

Identificação do Licitante:

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 53.610.249/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 91048654-34

Endereço: Rua das Nações Unidas, 32, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

Fone: (43) 3132-8707 – e-mail: contato_authentic@outlook.com

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/PR, 17 de junho de 2024

**AUTHENTIC COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:53610249000185**

Assinado de forma digital por
AUTHENTIC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:53610249000185
Dados: 2024.06.25 11:28:23
-03'00'

**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.610.249/0001-85**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/01/2024 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTHENTIC | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS | NÚMERO 32 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM | TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000 |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **09:50:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/01/2024 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS | NÚMERO 32 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM | TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000 |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **09:50:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/01/2024 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS | NÚMERO 32 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM | TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.610.249/0001-85

NOME EMPRESARIAL:

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL BATISTA DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2024 às 14:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.610.249/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:47 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **54F9.C58F.76E7.16B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.610.249/0001-85
Razão Social: AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NACOES UNIDAS 32 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081309196188323570

Informação obtida em 15/08/2024 15:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

>Consulta Optantes**Data da consulta:** 04/07/2024 14:38:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 53.610.249/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2024**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI****+** Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/2004, empresário, inscrito no CPF sob nº 127.784.309-03 e portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 15.592.534-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: "**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" e terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nações, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA-FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de esquadrias de metal, facção de roupas profissionais, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, instalação e manutenção

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 2 de 4

elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de armarinho, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de hortifrutigranjeiros e fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 120.000,00 (dez mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

| Sócio | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| GABRIEL BATISTA DE SOUZA | 100,00 | 120.000 | 120.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 120.000 | 120.000,00 |

Parágrafo segundo. As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do único sócio.

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, mediante assinatura, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo terceiro. O uso da denominação social é privativo do administrador, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 3 de 4

Parágrafo quarto. Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de crédito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimentos, cooperativas de crédito, empresas de fomento mercantil ou congêneres.

Parágrafo quinto. Fica expressamente vedado o único sócio, prestar aval, garantias hipotecárias ou quaisquer tipos de ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA PRÓ-LABORE

A único sócio e administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA-DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincide com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista regularmente habilitado, conforme artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano a ser levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos ou suportados na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para fins de que trata a cláusula anterior, deverá ser levantado balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária especialmente aberta para esse fim. Aplica-se com base nos artigos 1027, 1028 e 1032 da lei 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do Código Civil, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 08 de janeiro de 2024.

GABRIEL BATISTA DE SOUZA**Sócio e Administrador**

(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 12778430903 | GABRIEL BATISTA DE SOUZA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 09:43 SOB Nº 41212225557.
PROTOCOLO: 238180026 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400921700. CNPJ DA SEDE: 53610249000185.
NIRE: 41212225557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.809/0001-07, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado por seu Presidente **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 022.245.759-71, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 6.312.496-6 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTHENTIC – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.610.249/001-85, com endereço na Rua Nações Unidas, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Paraná-PR, CEP nº 36.300-000, representada legalmente pelo **Sr. GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF: 127.784.309-03, e RG nº 15.592.534-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, 32, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, CEP nº 86.300-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE a **Confecção e Fornecimento de Mobiliário para as Salas Administrativas e Sala do Arquivo Morto, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná**, como forma de atender necessidade da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Termo de Referência, e proposta apresentada juntamente com as especificações abaixo, incluindo-se nos serviços fornecidos todo o necessário para o bom andamento do presente Contrato.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719, Centro, ☎ 43. 3266.1119, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mails – camaransb@onda.com.br



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado para esta contratação será de **R\$- 58.623,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais), ficando convencionado que as despesas com instalação, transporte, e encargos com relação as móveis é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e tudo conforme normas da ABNT.

2.2 FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá às disposições do Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, legislação correlata e demais exigências previstas, no edital e seus anexos.

2.3 Os valores descritos acima poderão sofrer alteração caso haja alteração no Objeto, ou em caso de necessidade de reajuste inflacionário dos valores então fixados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

3.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

3.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica.

3.4. O período de garantia dos produtos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos produtos e/ou móveis;



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:
- 4.1.1. Efetuar a entrega dos produtos e a realização da instalação dos mesmos, observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência e Memorial Descritivo, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- 4.1.2. Prestar garantia e assistência conforme estabelecido no item 3 deste Contrato;
- 4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- 4.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;
- 4.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 4.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal;
- 4.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos;
- 4.1.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações;



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.10. Após a instalação de todos os produtos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem a perfeita adequação dos mesmos e das instalações;
- 4.1.11. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para entrega do objeto do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos;
- 5.1.3. Receber o objeto;
- 5.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 5.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser instalados os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 5.1.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Contrato.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

06. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços objeto deste Contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além ainda de legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

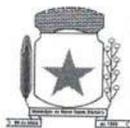
7.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivo;

7.3 Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

7.4 No preço estabelecido deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados, em perfeito estado, no local relacionado no item 11, do Termo de Referência, em horário comercial, no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a emissão de ordem de contratação,



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após à prestação dos serviços, efetuando-se pagamento proporcional conforme medição do quanto concluído e entregue, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a houver atestado pela contratante a execução do objeto do contrato ou parte dele.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

10.4.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. 9.4.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.4.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.4.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). 9.4.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

9.4.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006. 9.4.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.4.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.4.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.4.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.4.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719, Centro, ☎ 43. 3266.1119, ✉ - 86.250-000

Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mails - camaransb@onda.com.br



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \text{ } 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:53610249000185

Assinado de forma digital por
AUTHENTIC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:53610249000185
Dados: 2024.08.15 18:06:05 -03'00'

AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA - CNPJ sob n.º 53.610.249/0001-85

Sr. GABRIEL BATISTA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CONTRATANTE - CNPJ n.º 95.561.809/0001-07

Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

58

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
CONTRATO N° 004/2024

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA - CNPJ n° 95.561.809/0001-07**

**Contratada: AUTHENTIC – COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ sob n.º 53.610.249/001-85**

OBJETO: Contratação de empresa para **Confeção e
Fornecimento de Mobiliário para as Salas Administrativas
e Sala do Arquivo Morto, da Câmara Municipal de Nova
Santa Bárbara – Paraná**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 58.623,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte
e três reais).

Início: 16/08/2024

Término: 16/08/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 338/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES ESPECIALIZADOS, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.

Data do Pagamento: 19/08/2024
Nº do Pagamento: 2849/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZael MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

II – Atos do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: AUTHENTIC – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 53.610.249/001-85

OBJETO: Contratação de empresa para **Confecção e Fornecimento de Mobiliário** para as Salas Administrativas e Sala do Arquivo Morto, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 58.623,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

Início: 16/08/2024

Término: 16/08/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES CNPJ/MF n.º 04.368.865/0001-66

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Internet em Fibra Óptica (IP DIRETO), para atender necessidades do Legislativo Municipal

VALOR: R\$ 583,19 (quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) mensais.

60

Contrato nº 4/2024

Última atualização 19/08/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - LEGISLATIVO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Data de assinatura:** 15/08/2024 **Vigência:** de 15/08/2024 a 14/08/2025

Id contrato PNCP: 95561809000107-2-000005/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561809000107-1-000004/2024

Objeto:

Contratacao de empresa para confeccao e fornecimento de mobiliario para as salas administrativas e sala do arquivo morto, da Camara Municipal de Nova Santa Barbara - Parana.

VALOR CONTRATADO

R\$ 58.623,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 53.610.249/0001-85

Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|---------------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Contrato | 19/08/2024 - 13:28:50 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

L C BATISTA LCB COMERCIO E SERVICOS

69

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Ref.: Confeção e fornecimento de mobiliários para as salas administrativas e sala do arquivo morto.

ORÇAMENTO: 126/2024

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

| | | | VALOR: |
|------------------------------|---|---|---------------|
| ITEM: | 1 | SALA JURÍDICO CONTENDO 1 ARMÁRIO, 1 MESA E 1 BALCÃO | R\$ 8.037,00 |
| ITEM : | 2 | COZINHA CONTENDO COZINHA COMPLETA E BALCÃO DA PIA | R\$ 5.722,00 |
| ITEM : | 3 | SALA CONTABILIDADE CONTENDO 1 ARMÁRIO E 2 MESAS | R\$ 5.261,00 |
| ITEM : | 4 | SALA ARQUIVO MORTO CONTENDO 3 ARMÁRIOS | R\$ 17.469,00 |
| ITEM : | 5 | SALA SECRETARIA CONTENDO 2 ARMÁRIOS, 1 BALCÃO, E 1 MESA | R\$ 9.226,00 |
| ITEM : | 6 | SALA ADMINISTRATIVO CONTENDO 1 ARMÁRIO E 2 MESAS | R\$ 6.342,00 |
| ITEM : | 7 | BWC D CONTENDO 1 ARMÁRIO E 1 BALCÃO | R\$ 4.621,00 |
| ITEM : | 8 | BWC PLENÁRIO CONTENDO 2 ARMÁRIOS | R\$ 2.284,00 |
| TOTAL : R\$ 58.962,00 | | | |

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/PR, 28 de junho de 2024

L C BATISTA LCB
COMERCIO E
SERVICOS:268442
75000103

Assinado de forma digital
por L C BATISTA LCB
COMERCIO E
SERVICOS:26844275000103
Dados: 2024.06.28 16:48:11
-03'00'

L C BATISTA LCB COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26.844.275/0001-03



63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C BATISTA LCB COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26.844.275/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:33 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **72FF.6A6A.F17D.33EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.844.275/0001-03
Razão Social: LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976
Endereço: RUA JOSUE MINOTO 11 / CJ SEBATIO CUNHA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707484705722206

Informação obtida em 04/07/2024 13:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Ref.: Confeção e fornecimento de mobiliários para as salas administrativas e sala do arquivo morto.

ORÇAMENTO: 155/2024

| Quantidade: | Descrição: | Valor total: |
|-------------|---|---------------|
| 1 | SALA JURÍDICO (ANTIGA CONTABILIDADE) CONFORME PROJETO: | R\$ 8.011,00 |
| 1 | COZINHA CONFORME PROJETO: | R\$ 5.730,00 |
| 1 | SALA CONTABILIDADE (ANTIGA DE REUNIÃO) CONFORME PROJETO: | R\$ 5.233,00 |
| 1 | SALA ARQUIVO MORTO (ANTIGA SALA JURÍDICO) CONFORME PROJETO: | R\$ 17.464,00 |
| 1 | SECRETARIA CONFORME PROJETO: | R\$ 9.203,00 |
| 1 | SALA ADMINISTRATIVO (ANTIGO ARQUIVO) CONFORME PROJETO: | R\$ 6.337,00 |
| 1 | BWC D CONFORME PROJETO: | R\$ 4.624,00 |
| 2 | BWC DO PLENÁRIO CONFORME PROJETO: | R\$ 2.235,00 |
| | | R\$ 58.837,00 |

Formas de pagamentos e condições:
R\$ 58.837,00 à vista.

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/PR, 28 de junho de 2024

K DA SILVA
FERREIRA GESTAO E
SERVICOS:3471145
5000137

Assinado de forma digital
por K DA SILVA FERREIRA
GESTAO E
SERVICOS:34711455000137
Dados: 2024.06.28 16:57:16
-03'00'

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/000137



66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:01 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **B1CB.F48A.C88B.E0AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.711.455/0001-37
Razão Social: K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
Endereço: RUA DAS CALENDULAS 42 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209395573889525

Informação obtida em 04/07/2024 13:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br